

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 209/91 - Reautuado em 08-04-94
INTERESSADA: Leticia Rita Holtz de Almeida Martins
ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR: Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE N° 328/94 - CETG - "D" APROVADO EM 11-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Leticia Rita Holtz de Almeida Martins para lecionar, a partir de 07-02-94 a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Letras.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Leticia Rita Holtz de Almeida Martins para lecionar "Língua Portuguesa", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 06 de maio de 1994.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE N° 209/91

PARECER CEE N° 323/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***